



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 10.761/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS 01/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARAREMA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARAREMA - CEMEG, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO CEMEG E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede nesta cidade, na Praça Cel. Brasília Fonseca, nº 35, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. ODVANE RODRIGUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 27.077.817-2 e do CPF/MF nº 283.624.728-20, com endereço no Município de Guararema/SP, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, 11 4693-8383, santacasag@santacasag.com.br, inscrito no CREMESP sob o nº 901069, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, sob o nº 20047, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MARQUES, que exerce a função de PRESIDENTE, portador do RG nº 58.221.922-X SSP/SP e do CPF/MF nº 284.896.558-47, tem entre si justo e contratado o GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARAREMA - CEMEG, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO CEMEG E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Contrato de Gestão nº 01/2025 se encontra em vigência até a data de 28 de fevereiro de 2030;
2. Considerando que houve solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o DFD SS nº 219/2025 para o presente aditamento;
3. Considerando a necessidade de acréscimo de metas quantitativas de exames laboratoriais e ainda, a inclusão de especialidades e exames, visando ampliar as áreas de atendimentos a população. Os acréscimos propostos no aditamento contribuirão na ampliação e qualificação da cobertura da Atenção Primária a Saúde, a fim de garantir o acesso de qualidade, com equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades, bem como a implantação de linhas de cuidados de portadores de doenças crônicas;
4. Considerando que houve manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:



PREFEITURA DE Guararema

Cláusula Primeira - Fica o Contrato de Gestão nº 01/2025, aditado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Planilha de Trabalho (Anexo I);

Cláusula Segunda - Considerando o valor global contratado de R\$ 37.111.678,96 (trinta e sete milhões, cento e onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), e o presente aditamento contratual no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o valor total do contrato passa a ser de R\$ 38.111.678,96 (trinta e oito milhões, cento e onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos);

Cláusula Terceira - O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

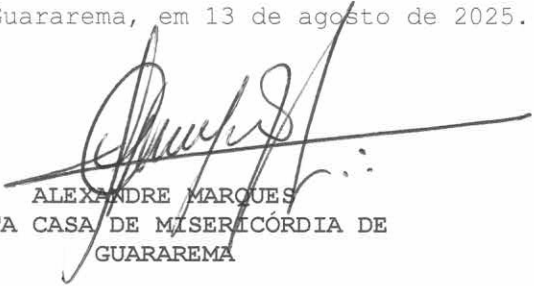
02.10.01/3.3.90.39/01/10.302.0015.2044

Cláusula Quarta - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como, RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termo de Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Guararema, em 13 de agosto de 2025.


ODVANE RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ALEXANDRE MARQUES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
GUARAREMA

TESTEMUNHAS:


Adriana Martins de Paula
R.G.: 12.980.830


Vanessa Santos de Andrade
R.G.: 40.687.483-9

2



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAREMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2025 - TERMO DE ADITAMENTO 02

OBJETO: GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARAREMA - CEMEG, CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO CEMEG E UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, 13 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ODVANE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CPF n° 283.624.728-20

Assinatura: _____



PREFEITURA DE Guararema

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA

Registro Geral-CPF: 065.965.838-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (TERMO DE ADITAMENTO Nº 02):

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ODVANE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CPF nº 283.624.728-20

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ALEXANDRE MARQUES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 284.896.558-47

Assinatura: _____

ORDENADORA DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: ADRIANA MARTINS DE PAULA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 078.453.718-66

Assinatura: _____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: ANA CLÁUDIA ALVES BEZERRA SANTOS

Cargo: DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO FINANCEIRO

CPF: 328.866.808-42

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: LAYS MACHADO DA SILVA BRAGA

Cargo: DIRETORA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA

CPF: 394.541.968-98

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: ODVANE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CPF nº 283.624.728-20

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos

Praça Cel. Brasília Fonseca, 35 - Centro - Guararema/SP

Tel.: (11) 4693-8000

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

Termo Aditamento 02 - Contrato de Gestão nº 01/2025

Página nº 4

Total de páginas: 7



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO I



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

PLANO DE TRABALHO CONTRATO DE GESTÃO 01/2025

I- IDENTIFICAÇÃO					
Nome da Instituição			CNPJ		
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA			48.517.932/0001-32		
Endereço			Bairro		
PRAÇA DR. BOTELHO EGAS, N.º 11			CENTRO		
Município	CEP	Telefone	Fax		
GUARAREMA	08.900-000	11-4693-8383	(11) 4693-8383		
Representante Legal		RG	CPF		
ALEXANDRE MARQUES		58.221.922-X	284.896.558-47		
Endereço			Bairro		
RUA MUNICIPAL ANTONIO LEITE BARBOSA, 480			FREGUESIA DA ESCADA		
Município	CEP	Telefone	Fax		
GUARAREMA	08.900-000	(11)4693- 8383			
Banco (Conta corrente da Instituição)		Agência	Conta Corrente		

A Santa Casa de Misericórdia de Guararema, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e filantrópica, presta serviços de saúde à população desde 1933.

É certo que a Santa Casa é o único Hospital de Urgência e Emergência do Município, exerce um papel primordial ao atendimento da população de Guararema, por tratar-se do único hospital.

A Entidade tem como **Missão** oferecer assistência à saúde, atendendo as necessidades da população, acolhendo de forma humanizada com qualidade e responsabilidade. **Visão** ser um Hospital Filantrópico de referência em acolhimento humanizado e qualidade no Alto Tietê. **Valores** Acolhimento, Humanização, Responsabilidade, Qualidade e Dedicação.

Através do Contrato de Gestão 01/2025 a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Guararema realiza Consultas médicas (presencial e não presencial) nas especialidade de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Urologia e Serviço de Apoio e Diagnose e Terapia – Serviço de SADT - Análises clínicas, Audiometria, Campimetria computadorizada ou com manual gráfico, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Espirometria, Impedanciometria, Laudo de eletrocardiograma, Mapeamento de retina com gráfico, Nasofibrocopia, Teste de orelhinha-maternidade, Teste de orelhinha-seguimento, Ultrassonografia e sessões de fisioterapia.

Praça Dr. Botelho Egas, 11 – Tel: (11) 4693-8383 – Guararema – SP – CEP: 08900-000



PREFEITURA DE Guararema



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

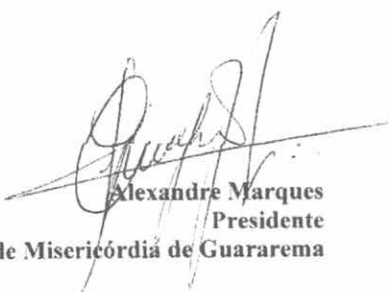
Justificativa

Diante da necessidade de ampliação dos serviços no contrato, visando o atendimento integral dos pacientes para otimização dos serviços prestados a população, a Santa Casa de Misericórdia de Guararema, concorda com o aditamento em tela e apresenta o plano de trabalho das atividades/exames/serviços a serem contempladas.

OBJETO A SER EXECUTADO COM RECURSO NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (Um milhão)

Período de Execução: Doze meses.

Guararema, 03 de julho de 2025.


Alexandre Marques
Presidente
Santa Casa de Misericórdia de Guararema

Praça Dr. Botelho Egas, 11 - Tel. (11) 4693-8383 - Guararema - SP - CEP: 08900-000



PREFEITURA DE Guararema



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

PAS 2025	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	PERIODO
Ampliar e qualificar a cobertura da APS/ Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades.	1	Aporte ao laboratório	R\$ 117.000,00	R\$ 585.000,00	5 MESES
Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades.	2	Serviço de telemedicina para avaliação dos exames laboratoriais	R\$ 43.690,00	R\$ 174.760,00	4 MESES
Implantar LC de portadores de doenças crônicas)	3	Serviço de reumatologia	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00	12 MESES
Implantar LC de portadores de doenças crônicas)	4	Contratação de serviço de MAPA e Holter, pelo CG	R\$ 6.520,00	R\$ 78.240,00	12 MESES
				R\$ 1.000.000,00	

METAS QUANTITATIVAS MENSAS

	Quantidade mensal	meses	Quantidade anual
REUMATOLOGIA (consulta)	150	12	1800
MAPA (exame + laudo)	16	12	192
MAPA (locação)	1		0
HOLTER (exame + laudo)	16	12	192
HOLTER (locação)	1		0
Serviço de telemedicina para AB (consulta)	640	4	2560
Laboratório	12.087	5	60435

Praça Dr. Botelho Egas, 11 - Tel: (11) 4693-8383 - Guararema - SP - CEP: 08900-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos

Praça Cel. Brásilio Fonseca, 35 - Centro - Guararema/SP

Tel.: (11) 4693-8000

e-mail: licitacao@guararema.sp.gov.br

Termo Aditamento 02 - Contrato de Gestão nº 01/2025

Página nº 7

Total de páginas: 7